



Recurso Extraordinário - Cível nº 0104995-81.2008.8.19.0001

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: Espólio de Maria da Glória de Lima Oliveira

DESPACHO

Id. 372 -Ante a informação contida na certidão de óbito do id. 380, a qual dá conta que o *de cujus* teria deixado bens, intime-se o signatário da petição retro para esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da abertura do inventário, a fim de promover a habilitação do Espólio, que se dará com a juntada da certidão de inventariança e a representação deste com a procuração firmada pelo inventariante nomeado.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

